



Conselho de Administração
Comitê de Auditoria

Ata de Reunião - COAUD/CONSAD-EBC

**ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 7 DE JULHO DE 2025
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e sete minutos reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD), conforme o §2º do art. 20 do Regimento Interno do COAUD, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 2, de 26/01/2024, e na forma do art. 82 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 23 de abril de 2025. A reunião contou com a participação do Presidente do Comitê, **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**; e dos membros **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, via videoconferência, e **JORGE LUIZ GOUVÊA**. A reunião contou, ainda, com a presença do Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN**, do Secretário-Executivo, **FILIPE PENA MALVAR**; o Auditor-Adjunto da Área Administrativa e Financeira, **LOURIVAL MEDEIROS**; e da Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **MARISA AMADO DOS SANTOS**. As Assessoras da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS** e **RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS**, secretariou a reunião. **1. PAUTA CONJUNTA COM O CONSELHO FISCAL (CONFIS):** O Presidente do Conselho, **MARCELO EIBS CAFRUNE**, e do conselheiro **PAULO MAURÍCIO FREIRE DE OLIVEIRA** e do conselheiro suplente **ROGER DE LIMA LORENZONI**, ambos via videoconferência, nos termos do §3º do art. 70 do Estatuto Social, participaram da reunião. O conselheiro **WADIH NEMER DAMOUS FILHO** justificou a ausência. **Item 1.1 ANALISAR** as Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2025, conforme o inciso VI do art. 71 do Estatuto Social. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**, e a Gerente de Contabilidade, **ANA CAROLINA MIRANDA ELLERES**, participaram deste item da pauta. A Gerente de Contabilidade apresentou as Demonstrações Contábeis, elaboradas com base nas informações extraídas do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Detalhou as principais receitas e despesas do período, comparando-as ao mesmo período de 2024. Destacou que houve redução nas transferências do Tesouro Nacional, em consequência do atraso na aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2025, que ocorreu no final de março e só foi sancionada em abril/2025. Mencionou, ainda, a redução nas receitas financeiras e no grupo outras receitas operacionais. Em seguida, falou sobre o aumento no faturamento das receitas de serviços, em decorrência do incremento do faturamento dos serviços de comunicação. Relatou a diminuição nos gastos, especialmente no consumo de materiais elétricos e eletrônicos, tributos e com pessoal, sendo que este último decorre dos valores retroativos quitados na folha de pagamento de janeiro de 2024, relativos ao Acordo Coletivo de Trabalho de 2022/2024, que não foram desembolsados em 2025. Exibiu a composição do resultado do período e do Balanço Patrimonial. Destacou os elementos do ativo (circulante e não circulante), do passivo (circulante e não circulante) e do patrimônio líquido. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, lembrou que o tema tratado na Nota Explicativa nº 40, que versa sobre eventos subsequentes, foi previamente discutido no âmbito do Comitê, conforme registrado na Memória da Reunião realizada em 12 de junho de 2025 (item 2.7 da pauta). Salientou a relevância da matéria, em razão do montante das despesas envolvidas. Reforçou que, à época da mencionada reunião, o COAUD formalizou recomendações específicas, incluindo a solicitação de informações detalhadas relativas a contratos de maior vulto envolvidos na execução orçamentária de exercícios anteriores. Na sequência, ressaltou a necessidade de observância aos dispositivos legais pertinentes, como o inciso II do art. 167 da Constituição Federal de 1988; os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e o art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Informou que pretende agendar reunião com o novo Diretor da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas (DIAFI)

com o objetivo de tratar especificamente do assunto. Aventou a possibilidade de submeter ao CONSAD proposta de realização de auditoria específica sobre a matéria, a ser conduzida pela Auditoria Interna (AUDIN). Por fim, observou a ausência de apontamentos por parte da Auditoria Independente contratada, **Metrópole Soluções Governamentais**, o que reforça preocupações já registradas anteriormente quanto à consistência técnica dos relatórios emitidos pela referida empresa. O Presidente do CONFIS, **MARCELO CAFRUNE**, registrou a necessidade de a Metrópole Soluções Governamentais atualizar algumas informações no Relatório da Auditoria Independente. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** relatou que não foi realizada a reunião de alinhamento com a Metrópole Soluções, conforme previsto em contrato. Os membros do CONFIS e do COAUD solicitaram, então, que a Auditoria Independente fosse notificada. Além disso, o Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, requisitou o agendamento de uma reunião com a Auditoria Independente. Os conselheiros do CONFIS, juntamente com os membros do COAUD e os representantes da DIAFI, discutiram a Nota 04, que trata de Caixa e Equivalente de Caixa. A Gerente de Contabilidade informou que irá aprimorar o texto a Nota 4.3, com vistas a evidenciar melhor a liquidez dos valores que compõem a referida Conta Contábil. O membro **JORGE GOUVÊA** fez observações sobre a Nota 06, referente às Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD), ponderando sobre a escolha do critério para o seu cálculo, com base no Pronunciamento Contábil utilizado (CPC 48). A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** comunicou que está em andamento um estudo interno sobre o comportamento da carteira de clientes da EBC, visando definir o novo critério de cálculo da PECLD e que os resultados serão apresentados ao COAUD. Ademais, mencionou que os dividendos referentes ao ano de 2023 não foram pagos e que a EBC estuda a possibilidade de alocar esses valores em uma reserva destinada à absorção de eventuais prejuízos futuros, sujeita à aprovação pela Assembleia Geral. Esclareceu que a Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR) da Secretaria do Tesouro Nacional orientou que a EBC realize uma consulta técnica para orientações adequadas sobre a viabilidade do procedimento. Por fim, o Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, registrou que na Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de junho de 2025, o Comitê recomendou a realização de um estudo para analisar as despesas de exercícios anteriores devendo este estudo ser submetido ao CONSAD. Os conselheiros do CONFIS concordaram com a recomendação. Após a análise das Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2025 pelo CONFIS e pelo COAUD, a Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade e a Gerente de Contabilidade agradeceram a participação e retiraram-se da reunião.

APRESENTAÇÃO do Relatório de Auditoria nº 03/2025, referente ao planejamento de TI. O Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN**, relatou que o referido Relatório de Auditoria teve por finalidade avaliar a implementação de ações relacionadas à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), tendo como principal escopo verificar se o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) está alinhado com a legislação vigente, especificamente a Portaria da Secretaria de Governo Digital (SGD) nº 778, de 4 de abril de 2019, e a então Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União nº 41, de 4 de agosto de 2022, a qual foi revogada pela Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024. Abordou a conclusão do trabalho e apresentou as recomendações de auditoria. O membro **MARIO FERNANDO RIBEIRO** ressaltou a importância de estabelecer prioridades de acordo com a realidade orçamentária da empresa. O conselheiro **PAULO DE OLIVEIRA** mencionou que o PDTIC deve estar alinhado ao Planejamento Estratégico da EBC e recomendou que o Plano, elaborado em 2024, seja atualizado a cada semestre para garantir sua atualidade, considerando a rápida evolução tecnológica. A Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **MARISA SANTOS**, esclareceu que tanto o Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) quanto o PDTIC são desdobramentos do Planejamento Estratégico, monitorados trimestralmente por meio do Plano de Negócios. Informou que algumas recomendações estão sendo acompanhadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), inclusive foi aprovada a criação de Grupo de Trabalho (GT) para realizar a revisão do PETIC e PDTIC, com o objetivo de aprimorar a governança de TIC na EBC e alinhar as práticas às diretrizes estratégicas. O CONFIS e o COAUD tomaram conhecimento. **Item 1.2 APROVADA** a Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de junho de 2025 e da Ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de junho de 2025. **Item 1.3 APRESENTAÇÃO** das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna conforme o parágrafo único, do art. 104, do Estatuto Social da EBC. O Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN** relatou sobre as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna (AUDIN) atualizadas até o dia 1 de julho de 2025, pontuando de forma detalhada cada ação prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2025, tanto as originadas por obrigação normativa, como as baseadas em riscos, e também, relatou sobre as demandas extraordinárias,

informando a situação atual de cada uma delas. O Comitê tomou conhecimento. **Item 1.4 APRESENTAÇÃO** do monitoramento do atendimento as recomendações da Auditoria Interna e da Auditoria Independente. O Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN** apresentou o gráfico ilustrativo do monitoramento das recomendações demonstrando o seguinte panorama: 8 (oito) recomendações da AUDIN, 10 (dez) da Auditoria Independente e 12 (doze) da Ciset. O COAUD tomou conhecimento e reiterou a sugestão sobre a elaboração de um normativo interno que regulamente os prazos e as alçadas de atuação, com o objetivo de atender e regularizar as recomendações apresentadas. **Item 1.5 APRESENTAÇÃO** do Relatório de Auditoria nº 03/2025, referente ao planejamento de TI. O Item foi apresentado na reunião conjunta do COAUD e CONFIS. **Item 1.6 APRESENTAÇÃO** do Relatório Bimestral da Ouvidoria de março e abril de 2025. A Ouvidora, **LUIZA DE CARVALHO SIGMARINGA SEIXAS**, participou deste item da pauta. A Ouvidora iniciou a apresentação relatando a participação da ouvidoria da EBC nos eventos promovidos pela Advocacia-Geral da União (AGU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU), em comemoração ao Dia da Ouvidoria. Discorreu sobre o Relatório Bimestral da Ouvidoria da EBC, referente aos meses de março e abril de 2025, destacando o compromisso da empresa com a transparência, a participação social e a comunicação pública. Ressaltou que com uma equipe multidisciplinar, a Ouvidoria atua no atendimento das manifestações, monitoramento de conteúdos e promoção do controle social, reafirmando seu papel como canal de escuta ativa e construção democrática. Informou que, o Fale com a Ouvidoria registrou no período março e abril de 2025, 302 manifestações, divididas entre solicitações, reclamações, sugestões, elogios, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e denúncias. Ressaltou que o portal Questões Enem, mantido pela EBC desde 2013, que tem como objetivo oferecer gratuitamente um acervo de questões de edições anteriores do Enem, contribuindo especialmente para estudantes da rede pública e de baixa renda. O serviço, de relevante impacto social, também fortalece o engajamento com os conteúdos da EBC. A análise foi motivada por manifestações de usuários à Ouvidoria relatando problemas de acesso e desatualização. A avaliação técnica identificou: ausência de atualização do banco de questões, identidade visual desatualizada e falta de definição do setor responsável pela curadoria do portal. Destacou, que o relatório analisa os conteúdos produzidos pelos veículos de comunicação da EBC, incluindo TV Brasil, Rádios EBC, Agência Brasil e TV Brasil Play. O membro **JORGE GOUVÊA** sugeriu a criação de um indicador para acompanhar as demandas reapresentadas e aquelas já respondidas, com o objetivo de monitorar se as áreas finalísticas estão cumprindo os atendimentos prometidos. A Ouvidora **LUIZA SIGMARINGA** considerou a sugestão pertinente e mencionou a possibilidade de elaborar uma tabela para acompanhar o que já foi resolvido com as respectivas áreas. O membro **JORGE GOUVÊA** sugeriu que os registros sobre o portal sejam enviados para a área de Riscos, a fim de que sejam devidamente monitorados e tratados conforme as diretrizes de gestão de riscos da EBC. Por fim, sugeriu alterar a periodicidade da apresentação do relatório da Ouvidoria, passando a ser trimestral. Os membros do COAUD solicitaram esclarecimentos pontuais, os quais foram devidamente prestados pela Ouvidora. Os membros do COAUD tomaram conhecimento e parabenizaram o relatório. **EXTRA PAUTA:** O Comitê de Auditoria registrou que, no período de 16 de junho a 7 de julho de 2025, não houve denúncia relacionada ao seu escopo. A reunião encerrou às onze horas e trinta e oito minutos.

Assinatura digital

EVILASIO DA SILVA SALVADOR

Presidente do Comitê

Assinatura digital

JORGE LUIZ GOUVÊA

Membro do Comitê

Assinatura digital

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

Membro do Comitê

Assinatura digital

Assinatura digital

RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS

Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Gouvêa, Membro do Comitê**, em 05/08/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Membro do Comitê**, em 05/08/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Comitê**, em 06/08/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Martins Fiquene Ramos, Assessor(a)**, em 06/08/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 06/08/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109976** e o código CRC **D538BB5A**.